

INICIATIVA TOP ADEPTOS

1. O presente regulamento (“**Regulamento**”) tem por objectivo regular os termos e condições de inscrição e participação na iniciativa “TOP ADEPTOS” (“**Iniciativa**”), promovido pela COFINA MEDIA S.A. (“**COFINA MEDIA**”), sociedade comercial anónima, com sede na Rua Luciana Stegagno Picchio n.º 3, 1549-023 Lisboa, pessoa coletiva número 502 801 034, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, com o capital social de € 22.523.420,40.
2. A participação na Iniciativa implica o conhecimento e aceitação do presente Regulamento.
3. A iniciativa destina-se a todos os cidadãos, maiores de 18 anos, possuidores de número de telefone fixo ou móvel e residentes no território de Portugal.
4. A iniciativa “Top Adeptos” tem dois objectivos
 - a) Criar e divulgar um ranking dos clubes desportivos portugueses da 1ª Liga de Futebol conforme número de adeptos de entre os clubes seleccionados. O ranking do “Top Adeptos” é apurado conforme as inscrições registadas no número de telefone IVR;
 - b) Promover votações certificadas pelas respostas dos adeptos. Estas votações são abertas a todos os inscritos no ranking Top Adeptos, aos inscritos em determinados clubes desportivos e a todos os outros, que queiram participar nas votações, de acordo com as questões colocadas, sendo da responsabilidade dos meios Cofina a definição do critério;
 - c) Os resultados percentuais serão divulgados nos sites do Record e Correio da Manhã e nos programas desportivos de informação da CMTV de acordo com conveniências de programação.
5. Os participantes na Iniciativa têm a possibilidade de participar em dois momentos de interactividade: uma de inscrição como adepto e uma de participação em votações.

- 6.** O registo no Top Adeptos permitirá ao adepto participar nas votações que venham a ser criados pela Cofina dentro deste âmbito.
- 7.** As chamadas de inscrição e participação na Iniciativa devem ser identificadas com número de origem e não serão consideradas válidas as inscrições ou participações originadas em números de telefone confidenciais ou não identificáveis pelo sistema, sendo, contudo, nestes casos, cobrado o valor das chamadas.
- 8.** Não serão admitidos como participantes na Iniciativa os trabalhadores ou colaboradores da COFINA MEDIA ou de qualquer empresa do Grupo COFINA.
- 9.** Não serão igualmente admitidos como participantes todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiarem ilegítimamente de informação privilegiada e não disponível publicamente, relacionada com a Iniciativa, nem de todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar o decurso da mesma.
- 10.** A Iniciativa tem início no dia 30 de novembro de 2018 e termina no dia 20 de maio de 2019.
- 11.** Para se inscrever no Top Adeptos o participante terá que efectuar uma chamada telefónica para o número de telefone iniciado em 760 30 80 01 associado a cada um dos clubes de futebol e indicado no Anexo 1 do presente Regulamento. Cada telefonema terá o custo fixo de 0,60 € + IVA. Poderão existir até 18 números de telefone, cada um correspondendo a um clube desportivo. Os números de telefone atribuídos à Iniciativa têm terminação do 01 ao 18 e a cada clube será atribuído o número de acordo com a classificação final da 1ª Liga. Ao primeiro classificado será atribuído o nº 760 30 80 01 ao 2ª o 760 30 80 02 e assim sucessivamente.
- 12.** Os números de telefone atribuídos na fase de inscrição têm terminação do 01 ao 18 e a cada clube será atribuído o número de acordo com a classificação final da 1ª Liga. De 30 de novembro 2018 a 20 de maio de 2019 a ordem da lista de linhas telefónicas para inscrição no passatempo, será correspondente à classificação final da época 2017/2018.
- 13.** Cada número de telefone permite apenas uma inscrição através do número IVR atribuído ao clube da sua preferência. Cada chamada vale apenas uma inscrição/voto. A gravação de resposta informa em que clube o adepto está registado.

14. No caso de o adepto ligar uma segunda vez, com o mesmo número de telefone, para um dos números IVR do TOP Adeptos o sistema informará que já se encontra registado e em que clube, sendo que será cobrado o valor correspondente a cada chamada.

15. Caso o adepto utilize o número de telefone com que se registou para efectuar uma nova chamada para número de IVR diferente do primeiro que deu origem ao seu registo, esta anula automaticamente a anterior. O sistema de gravação indica em que clube o adepto passou estar registado.

16. Na segunda fase da Iniciativa, os inscritos no Top Adeptos poderão participar em votações que estiverem a ser divulgadas nos meios Cofina, devendo para isso efectuar uma chamada telefónica para um dos números de telefone 760 [...] devidamente divulgados para esse fim, no anexo 1. Cada telefonema terá o custo fixo de 0,60 € + IVA. O resultado percentual de cada votação será divulgado nos *sites* Record e Correio da Manhã bem como nos programas desportivos de informação da CMTV de acordo com conveniências de programação.

17. Cada participante na Iniciativa pode efectuar o número de chamadas telefónicas que desejar.

18. Em caso de dúvida, os participantes devem ligar para o 210 494 416 (dias úteis entre as 9h30 e as 13h e as 14h30 e as 18h) ou enviar e-mail para passatemposxl@cofina.pt.

19. Durante a execução da Iniciativa serão recolhidos e conservados dados pessoais dos participantes, em concreto, o número de telefone, data e hora das participações e números de ordem de entrada da chamada no sistema. Os dados recolhidos serão tratados com respeito pela legislação aplicável em matéria de protecção dos dados pessoais. De forma a reforçar o seu compromisso na salvaguarda da privacidade dos dados pessoais dos clientes e utilizadores dos serviços da COFINA MEDIA e assegurar o cumprimento integral do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (“RGDP”), a COFINA MEDIA procedeu a uma alteração da sua Política de Privacidade, a qual poderá ser consultada, a todo o tempo, em <https://aminhaconta.xl.pt/Layers/PrivacyPolicy>

20. Os participantes aceitam que a recolha e conservação dos dados é necessária e obrigatória e tem como finalidade a execução da Iniciativa e o apuramento dos resultados. Os dados serão recolhidos e tratados pela COFINA MEDIA e serão conservados num ficheiro electrónico separado, pelo maior dos seguintes períodos: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos após a data de participação.

21. A COFINA MEDIA é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais facultados pelos participantes e garante aos participantes, nos termos da Lei n.º 67/98, de 28 de Outubro, sem quaisquer custos, o direito de acesso, rectificação, actualização e eliminação dos seus dados pessoais, devendo, para o efeito, o titular dos dados pessoais enviar comunicação escrita para o endereço electrónico cofinasso@cofina.pt

22. A COFINA MEDIA reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, sem aviso prévio, passando a nova redação a vigorar a partir do momento da sua divulgação.

23. A COFINA MEDIA pode alterar, suspender ou cancelar esta Iniciativa, caso ocorram circunstâncias de força maior.

24. Qualquer participante que actue de má-fé, e participe na Iniciativa utilizando informação falsa, será automaticamente excluído.

25. Por razões tecnológicas alheias à vontade da COFINA MEDIA, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso a chamada se desligue ou seja interrompida em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à COFINA MEDIA.

26. Qualquer invasão ou tentativa de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte da Iniciativa será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

27. Qualquer actuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer desta Iniciativa será considerada fraudulenta.

28. No caso de participação fraudulenta, a COFINA MEDIA reserva-se o direito de excluir o participante. As participações consideradas fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objecto de acção judicial.

29. A versão em vigor do presente Regulamento pode ser consultada no endereço <http://passatempos.xl.pt/>

30. Para a resolução de qualquer litígio emergente da execução, interpretação ou integração do presente Regulamento e/ou resultante da Iniciativa, que não seja resolvido por acordo entre as partes, será competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

ANEXO 1

Linhas IVR para inscrição no Top Adeptos:

Clube	Telefone IVR
FC Porto	760 30 80 01
SL Benfica	760 30 80 02
Sporting CP	760 30 80 03
SC Braga	760 30 80 04
Rio Ave FC	760 30 80 05
GD Chaves	760 30 80 06
Marítimo M.	760 30 80 07
Boavista FC	760 30 80 08
Vitória SC	760 30 80 09
Portimonense	760 30 80 10
CD Tondela	760 30 80 11
Os Belenenses	760 30 80 12
CD Aves	760 30 80 13
Vitória FC	760 30 80 14
Moreirense FC	760 30 80 15
CD Feirense	760 30 80 16
CD Nacional	760 30 80 17
Santa Clara	760 30 80 18

Linhas IVR para participação nas votações:

- 760304001 a 04
- 760305001 a 04
- 760306001 a 04
- 760307001 a 04